

I Prêmio de Responsabilidade Socioambiental Univás – Prática

A Universidade do Vale do Sapucaí – Univás juntamente com a empresa Prática apresentam o “**I Prêmio de Responsabilidade Socioambiental Univás – Prática**”, destinado às escolas públicas e particulares que tenham Ensino Médio.

Por meio deste regulamento, a 1ª edição do Prêmio de Responsabilidade Socioambiental da Univás – Prática contará com a participação de escolas que desenvolvam atividades que promovam iniciativas de proteção e conservação do meio ambiente.

1. Objetivos

1.1. O presente edital tem como finalidade disseminar e incentivar boas práticas socioambientais no âmbito escolar, por meio do **I Prêmio de Responsabilidade Socioambiental Univás – Prática**.

1.2. O Prêmio integra as atividades institucionais da Univás e da Prática, visando estimular ações escolares relacionadas à sustentabilidade.

1.3. O objetivo é apoiar a criação e execução de projetos escolares inovadores que proponham soluções sustentáveis para a vida no planeta, contemplando a dimensão social e ambiental.

No contexto do Prêmio, entende-se por comunidade sustentável aquela em que haja mobilização, aprendizagem e envolvimento do grupo escolar. Sustentabilidade deve ser compreendida como um conceito sistêmico, integrando as dimensões acima citadas e buscando o equilíbrio em contraposição ao modelo de desenvolvimento ilimitado, considerando a finitude dos recursos naturais.

2. Condições de Participação

2.1. Podem se candidatar escolas de Ensino Médio, públicas ou particulares, que desenvolvam projetos originais, conduzidos por professores e alunos, podendo ser realizados de forma autônoma pela unidade escolar ou em parceria com ONGs, associações de bairro ou outras instituições de apoio técnico.

O projeto pode extrapolar os limites físicos da escola, desde que apresente soluções e inovações aplicáveis à comunidade do entorno.

2.2. Tipos de ações elegíveis:

- Projetos de conscientização da comunidade escolar sobre preservação ambiental;
- Iniciativas com impacto positivo no ambiente escolar ou social;
- Ações que promovam mudanças de hábitos e estruturas visando à preservação de recursos e à redução de resíduos.

2.3. Poderão participar todas as instituições de Ensino Médio, públicas ou privadas, de Pouso Alegre/MG e região, que desenvolvam projetos institucionais voltados à sustentabilidade, observando os seguintes critérios:

- 2.3.1. Ter como foco a sustentabilidade ambiental;
- 2.3.2. Envolver pelo menos um dos componentes da comunidade escolar (alunos, famílias, educadores ou colaboradores);
- 2.3.3. Apresentar resultados concretos e mensuráveis;
- 2.3.4. Contribuir para a comunidade escolar e/ou para o entorno;
- 2.3.5. Ter o projeto concluído até o início das inscrições, apresentando resultados;
- 2.3.6. Realizar a inscrição dentro do prazo previsto neste regulamento;
- 2.3.7. Apresentar os documentos solicitados e preencher a ficha de inscrição corretamente;
- 2.3.8. Não conter qualquer conteúdo ofensivo ou discriminatório;
- 2.3.9. Não serão aceitas inscrições de pessoas físicas.

3. Etapas

3.1. O concurso será realizado em três etapas:

- Inscrição dos projetos;
- Avaliação documental encaminhada, (critério classificatório e eliminatório)
- Apresentação para a banca avaliadora, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2025.

3.2. Comissão Julgadora

A comissão julgadora será composta por, no mínimo, 3 (três) representantes indicados pela Univas e pela Prática. Caberá a eles selecionarem os 3 (três) projetos finalistas e eleger o vencedor, conforme os critérios estabelecidos no item 4.

4. Critérios de Avaliação

Cada projeto será avaliado com base nos seguintes critérios:

- **Maior amplitude** (número de pessoas impactadas/abrangência) – até 20 pontos;
- **Adequação** (alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS) – até 20 pontos;
- **Relevância** (importância na promoção da educação sustentável) – até 10 pontos;
- **Efetividade** (coerência entre objetivos, ações e resultados) – até 10 pontos;
- **Potencial de Sustentabilidade** (capacidade de continuidade e integração no PPP da escola) – até 10 pontos;
- **Relacionamento com a comunidade** (diálogo com demandas reais da comunidade) – até 20 pontos;

- **Criatividade e inovação** (possibilidade de replicação e inspiração para outras iniciativas) – até 10 pontos.
-

5. Premiação

5.1. Os projetos selecionados terão seus trabalhos publicados no site da Univas (www.univas.edu.br) e receberão certificado de “Escola Promotora da Sustentabilidade Socioambiental”.

5.2. Premiação:

- **1º Lugar:** Certificado + troféu + 15 mil reais;
- **2º Lugar:** Certificado + troféu + 10 mil reais;
- **3º Lugar:** Certificado + troféu + 5 mil reais.

5.3. Os prêmios são intransferíveis, não podendo ser substituídos ou cedidos a terceiros. Os prêmios serão pagos através de nota fiscal comprobatória na aquisição de produtos/equipamentos ou itens que tragam impacto na formação dos alunos.

6. Inscrições

6.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo forms: <https://forms.gle/P2634eSW42P79UEYA>, mediante o preenchimento do formulário eletrônico.

6.2. O formulário solicita apenas dados básicos da escola, do projeto e do representante legal.

6.3. Serão aceitas inscrições de mais de um projeto por escola.

6.4. Serão considerados apenas projetos concluídos até outubro de 2025.

6.5. É de inteira responsabilidade da escola inscrita:

- Preencher corretamente a ficha de inscrição;
 - Observar a legislação de proteção de dados pessoais (LGPD);
 - Obter consentimento de pais ou responsáveis, quando aplicável;
 - Providenciar autorização de uso de imagem e voz dos participantes;
 - Apresentar, quando solicitado, comprovantes ou recibos referentes às informações prestadas.
-

7. Prazos

- **Inscrições:** de 21 de outubro 2025 à 03 de novembro de 2025.

- **Divulgação e premiação:** 08 de novembro de 2025, durante o **CONECTA PROEX UNIVÁS**, Unidade Fátima da Universidade do Vale do Sapucaí (Univás), localizado na Av. Pref. Tuany Toledo, 470.
-

8. Privacidade e Proteção de Dados

8.1. A Univás declara que o tratamento de dados pessoais será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

8.2. É responsabilidade da escola fornecer transparência aos titulares e obter os consentimentos necessários antes do compartilhamento de dados.

9. Disposições Finais

9.1. A participação no concurso implica total concordância com este Regulamento.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.